Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 201/73

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: abre no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 6.000,00.-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações do orçamento da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, por se demonstrarem insuficientes, a saber:

I - DESPESAS CORRENTES

I - LEGISLATIVO MUNICIPAL

A - Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Despesas variáveis com o pessoal civil

103-A-/3.1.1.1-00 a) gratificação pela prestação de serviços extraordinários..... Cr$ 1.500,00

Material de Consumo

104/3.1.2.0-00 a) impressos e materiais de expediente..... Cr$ 1.000,00

Serviços de Terceiros

114/3.1.3.0-00 e) serviços técnicos..... Cr$ 1.000,00

115/3.1.3.0-00 f) outros serviços de terceiros..... Cr$ 2.500,00

Total Geral..... Cr$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será cancelada em igual importância, parte da dotação orçamentária, a saber:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens fixas

101/3.1.1.1-00 a) vencimentos..... Cr$ 6.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.-

Adail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda